



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - ☎ (034) 453-1308 - 453-1309
453-1311 - FAX: (034) 453-1134 - Cep 38286-000



LEI Nº 160 DE 22 DE AGOSTO DE 1.996.

Autoriza o Município de Limeira do Oeste a prestar serviços ou alugar maquinários à Firma que menciona.

A Câmara de Vereadores, representando o Povo do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste autorizado a prestar serviços e ou alugar equipamentos à Firma **CONSTRUTORA ARAGUAIA MINAS LTDA.**

Parágrafo Único - A importância decorrente da prestação de serviços e ou aluguel de equipamentos, referida no "caput" deste artigo, destina-se ao pagamento total ou parcial da contrapartida na importância de até R\$ 133.110,24 (cento e trinta e três mil, cento e dez reais e vinte quatro centavos), a cargo do Município, decorrente do Contrato de Financiamento do Projeto SOMMA, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 22 de agosto de 1.996.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL